

DECRETO Nº 39.847, DE 01/06/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor RENILTON GUIMARÃES, Matrícula n.º 1300, que exerce o Cargo de VIGIA – Nível II, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 44/2021-PRT.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 39.512, de 30/03/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal